Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 601,DE 25 DE JULHO DE 1.961-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$3.000,00

00000000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$3.000,00 (três mil cruzeiros),destinado ao pagamento á firma PEDRO ANTONIO DETONI & IRMÃO pelo fornecimento de luz elétrica á Vila de ITATIBA durante os mezes de novembro e dezembro de 1960.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE JULHO DE 1961

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000000000

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE JULHO DE 1.961

a-OSWALDO BEZ
DIRETOR
OO

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI Nº 601 DE 25 DE JULHO DE 1.961.

Abre o crédito especial de CR$ 3.000,00.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Brechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado ao pagamento à firma PEDRO ANTONIO DETONI & IRMÃO pelo fornecimento de luz elétrica à vila de ITAÍBA durante os meses de novembro e dezembro de 1.960.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRECHIM, 25 de julho de 1.961.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRECHIM, 25 de julho de 1.961.

(OSWALDO BEE)
Diretor

Rio.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 601, DE 25 DE JULHO DE 1.961-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$3.000,00

00000000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado ao pagamento á firma PEDRO ANTONIO DETONI & IRMÃO, pelo fornecimento de luz elétrica á Vila de ITATIBA durante os mezes de novembro e dezembro de 1960.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 DE JULHO DE 1961

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000000000

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 DE JULHO DE 1.961

a-OSWALDO BEZ
DIRETOR
00

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA